

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

PROCESSO TCE N.º 12.894/2024	
Natureza:	Termo de Ajustamento de Gestão - TAG.
Objeto:	Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM e o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AM, que objetiva o desligamento escalonado de servidores celetistas aposentados, assim como a manutenção do vínculo trabalhista de demais servidores celetistas até que alcancem o benefício de aposentadoria.
Órgão:	Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.

LAUDO TÉCNICO N.º 63/2026-DICAPE

1 INTRODUÇÃO

- 1.1 Trata-se de processo que tem por objeto a celebração de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas – DETRAN/AM, destinado à regularização da situação funcional dos empregados públicos celetistas da Autarquia, mediante o estabelecimento de cronograma para desligamento dos empregados já aposentados, manutenção temporária dos empregados ainda não aposentados e substituição gradual desses vínculos por servidores efetivos aprovados em concurso público.
- 1.2 Após a análise da proposta de TAG e das manifestações produzidas durante a instrução processual, foram apontadas adequações consideradas necessárias à minuta do ajuste, ocasião em que o Diretor-Presidente do DETRAN/AM foi notificado para apresentar manifestação e promover as alterações indicadas.
- 1.3 Em atendimento à Notificação nº 107/2026–DICAPE, o Diretor-Presidente do DETRAN/AM encaminhou o Ofício nº 1307/2026/GAB/DP/DETRAN/AM, acompanhado de documentos destinados a demonstrar o atendimento das adequações solicitadas. **Posteriormente, o Conselheiro Relator determinou o retorno dos autos à Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal – DICAPE para análise técnica da defesa e da documentação apresentada, com posterior remessa ao Ministério Público de Contas.**

2 EXAME TÉCNICO

2.1 Da defesa apresentada

- 2.1.1 Em atendimento à Notificação nº 107/2026-DICAPE, o Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas – DETRAN/AM apresentou defesa por meio do Domicílio Eletrônico de Contas – DEC, encaminhando o Ofício nº 1307/2026/GAB/DP/DETRAN/AM, acompanhado dos Anexos I a V, com a finalidade de demonstrar o atendimento às adequações determinadas por esta Diretoria.
- 2.1.2 Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a manifestação foi direcionada ao atendimento das quatro adequações constantes da Notificação nº 107/2026-DICAPE,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria Geral de Controle Externo

Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

quais sejam: (i) inclusão de cláusula resolutiva na minuta do TAG; (ii) apresentação de cronograma de convocação dos candidatos aprovados em concurso público; (iii) atualização da planilha de projeção do desligamento dos empregados celetistas; e (iv) atualização da identificação do Diretor-Presidente do DETRAN/AM na minuta do Termo de Ajustamento de Gestão. Passa-se, assim, ao exame individualizado de cada uma dessas exigências.

2.2 Da inclusão da cláusula resolutiva

- 2.2.1 A Notificação nº 107/2026-DICAPE determinou a inclusão, na minuta do Termo de Ajustamento de Gestão, de cláusula resolutiva para a hipótese de sobrevir decisão judicial definitiva determinando a demissão dos servidores abrangidos pelo ajuste.
- 2.2.2 Em resposta, o compromissário encaminhou nova minuta do Termo de Ajustamento de Gestão, na qual **foi inserida a Cláusula Oitava**, estabelecendo condição resolutiva segundo a qual a eficácia das obrigações pactuadas cessará na hipótese de sobrevir decisão judicial definitiva, com trânsito em julgado, determinando o desligamento compulsório dos servidores abrangidos pelo ajuste, disciplinando-se, ainda, em seu **Parágrafo Único**, os efeitos decorrentes dessa situação.
- 2.2.3 Confrontando-se a exigência constante da Notificação com a redação da minuta atualizada, verifica-se que a alteração foi efetivamente incorporada ao instrumento, contemplando a adequação solicitada por esta Diretoria.
- 2.2.4 Dessa forma, **considera-se atendida a exigência constante da alínea "a" da Notificação nº 107/2026-DICAPE.**

2.3 Do cronograma de convocação dos candidatos aprovados

- 2.3.1 A alínea “b” da Notificação nº 107/2026-DICAPE determinou a apresentação de cronograma de convocação dos candidatos aprovados no concurso público, dentro do prazo legal, independentemente do desligamento dos empregados celetistas abrangidos pelo Termo de Ajustamento de Gestão.
- 2.3.2 Em sua manifestação, o DETRAN/AM informou que vem realizando os chamamentos dos candidatos aprovados em intervalos não superiores a quatro meses, podendo ocorrer em períodos menores. Segundo o gestor, o intervalo decorre da necessidade de observância dos prazos para posse e exercício, bem como da consolidação das vagas remanescentes resultantes de desistências, pedidos de reclassificação e ausência de comparecimento dos candidatos convocados.
- 2.3.3 O compromissário também apresentou documentos relativos às nomeações já efetuadas e à proposta de ampliação do quantitativo de vagas em determinados cargos efetivos do DETRAN/AM. A Exposição de Motivos nº 004/2026-DETRAN/AM propõe a ampliação de vagas para os cargos de Técnico Administrativo, Técnico Vistoriador de Veículos, Agente de Trânsito, Examinador de Trânsito, Perito de Acidente de Trânsito e Analista Jurídico.
- 2.3.4 A documentação apresentada demonstra que o DETRAN/AM já iniciou o processo de convocação dos candidatos aprovados, tendo comprovado as nomeações realizadas,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria Geral de Controle Externo

Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

informado que os chamamentos vêm ocorrendo em intervalos não superiores a quatro meses e apresentado proposta de ampliação do quadro efetivo, acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro. Também foram atualizados os quadros de empregados celetistas e apresentada projeção dos desligamentos dos empregados aposentados que permanecerão em atividade durante a execução do TAG, evidenciando planejamento para a substituição gradual da força de trabalho.

2.3.5 Embora não tenha sido apresentado documento específico denominado "cronograma de convocação", **o conjunto da documentação encaminhada demonstra que a Autarquia adotou planejamento administrativo compatível com a execução do Termo de Ajustamento de Gestão**, evidenciando a continuidade das convocações dentro do prazo de validade do concurso e sem condicioná-las ao prévio desligamento dos empregados celetistas.

2.3.6 Dessa forma, **considera-se atendida, em seus aspectos materiais, a exigência constante da alínea "b" da Notificação nº 107/2026-DICAPE**, uma vez que a documentação apresentada demonstra a adoção de medidas concretas voltadas à convocação dos candidatos aprovados e à implementação gradual da substituição dos empregados celetistas, revelando-se suficiente para subsidiar a celebração e o acompanhamento do Termo de Ajustamento de Gestão.

2.4 Da atualização da planilha de projeção dos desligamentos

2.4.1 A alínea "c" da Notificação nº 107/2026-DICAPE determinou que fosse refeita a planilha de projeção do desligamento dos 133 empregados celetistas em atividade e já aposentados, incluindo, logo no primeiro ano, aqueles que se aposentaram a partir de novembro de 2019, em razão da situação de acumulação considerada irregular.

2.4.2 Em atendimento à solicitação, o DETRAN/AM apresentou, no Anexo IV, relação nominal de empregados celetistas, contendo dados individualizados, entre os quais o nome, o cargo, a data de admissão, a idade, a data de aposentadoria e a situação funcional.

2.4.3 Da análise da documentação apresentada, verifica-se que o DETRAN/AM elaborou atualização do quadro dos empregados celetistas aposentados que permanecem em atividade, contendo relação nominal individualizada, bem como projeção da distribuição dos desligamentos ao longo dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, evidenciando planejamento para a implementação gradual das medidas previstas no Termo de Ajustamento de Gestão.

2.4.4 Embora a documentação demonstre a existência de planejamento para os desligamentos e permita identificar quantitativamente sua distribuição por exercício, a projeção apresentada não individualiza os empregados que serão desligados em cada período nem possibilita verificar, de forma objetiva, que os empregados aposentados a partir de novembro de 2019 foram integralmente priorizados no primeiro ano, conforme previsto na Notificação nº 107/2026-DICAPE.

2.4.5 Não obstante essa limitação, **considera-se que a documentação apresentada atende, em seus aspectos materiais, à finalidade da determinação**, por evidenciar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria Geral de Controle Externo

Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

planejamento concreto para o desligamento gradual dos empregados celetistas aposentados, mostrando-se suficiente para subsidiar a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão.

- 2.4.6 **Recomenda-se, contudo, que, por ocasião do acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Gestão**, o DETRAN/AM mantenha atualizada a identificação nominal dos empregados previstos para desligamento em cada etapa, de forma a possibilitar o monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas.

2.5 **Da atualização da identificação do Diretor-Presidente na minuta do TAG**

- 2.5.1 A alínea “d” da Notificação nº 107/2026-DICAPE determinou a atualização da identificação do Diretor-Presidente do DETRAN/AM na minuta do Termo de Ajustamento de Gestão.

- 2.5.2 Da análise da documentação apresentada, verifica-se que a minuta encaminhada como Anexo V identifica como representante da Autarquia a Sra. Thanny Monik de Gusmão Silva, que subscreve o Ofício nº 1307/2026/GAB/DP/DETRAN/AM na qualidade de Diretora-Presidente do DETRAN/AM. Dessa forma, **considera-se atendida a exigência constante da alínea “d” da Notificação nº 107/2026-DICAPE**.

2.6 **Resultado do exame técnico**

- 2.6.1 Da análise da defesa e dos documentos apresentados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas, em atendimento à Notificação nº 107/2026-DICAPE, obtiveram-se os seguintes resultados:

Exigência	Resultado
Inclusão de cláusula resolutiva	Atendida
Apresentação de cronograma de convocação dos candidatos aprovados	Atendida
Atualização da planilha de projeção do desligamento dos 133 empregados celetistas	Atendida
Atualização da identificação do Diretor-Presidente na minuta do TAG	Atendida

- 2.6.2 Verifica-se, portanto, que o DETRAN/AM atendeu às exigências relativas à inclusão da cláusula resolutiva na minuta do Termo de Ajustamento de Gestão, à demonstração do planejamento para convocação dos candidatos aprovados, à atualização da planilha de projeção dos desligamentos dos empregados celetistas e à atualização da identificação do Diretor-Presidente da Autarquia, mediante a apresentação da documentação pertinente.

- 2.6.3 Embora alguns aspectos da documentação possam ser aperfeiçoados durante o acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Gestão, especialmente quanto à identificação nominal dos empregados previstos para desligamento em cada

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria Geral de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Admissões de Pessoal

etapa, tais circunstâncias não comprometem a demonstração da viabilidade das medidas propostas nem impedem a celebração do ajuste.

- 2.6.4 Assim, considera-se que a documentação apresentada atende à finalidade das determinações constantes da Notificação nº 107/2026-DICAPE, encontrando-se o processo apto ao prosseguimento para apreciação da minuta do Termo de Ajustamento de Gestão.

3 CONCLUSÃO

- 3.1 Diante da análise da defesa e da documentação apresentada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas – DETRAN/AM, esta Diretoria conclui que **foram atendidas as determinações constantes da Notificação n.º 107/2026-DICAPE**, tendo sido promovidas as adequações solicitadas e apresentada documentação suficiente para subsidiar a celebração do Termo de Ajustamento de Gestão.
- 3.2 **Recomenda-se que, no acompanhamento da execução do Termo de Ajustamento de Gestão**, seja verificada a atualização da identificação nominal dos empregados previstos para desligamento em cada etapa, de modo a possibilitar o monitoramento do cumprimento das obrigações assumidas.
- 3.3 Encaminhamos os autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do art. 79 da Resolução n.º 04/2002-TCE/AM.
- 3.4 É o laudo técnico.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, em Manaus, **22 de julho de 2026.**

[Assinado Eletronicamente]

Carlos Antônio Rocha Silva

Auditor Técnico de Controle Externo

De acordo:

[Assinado Eletronicamente]

Rosanila Maria de Britto Feitoza Pantoja

Auditora Técnica de Controle Externo

Diretora da DICAPE